



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 010/2017

Dispõe sobre a renovação do cadastro da Associação dos Ostimizados de Maringá – OSTOMAR.

- O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD no uso de suas competências que lhe conferem a Lei nº 10.066 de 15 de outubro de 2015 e o artigo 5º do seu Regimento Interno;
- Considerando a Resolução CMDPD nº 01/2012 que estabelece orientações gerais sobre o cadastro e renovação do cadastro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.
- E, considerando a deliberação em plenária realizada no dia 08 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação do cadastro da organização Associação dos Ostimizados de Maringá - OSTOMAR, inscrita no CNPJ 03.869.700/0001-05.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 12 de julho de 2017.

Ricardo Alexandre Vieira
Presidente CMDPD